



CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

53ª Reunião Ordinária - 20/12/2023

Aos Vinte de Dezembro de 2023, às 10h15, presencialmente, além de transmissão através das mídias sociais, realizou-se a **53ª Reunião Ordinária** do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável – CONDEMAS. Conferido o quorum, foram abertos os trabalhos, em consonância com o disposto no Decreto nº 3.671, de 25 de novembro de 2014, sendo presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, Sra. Veruska Ticiano Franklin Carvalho fez a leitura das justificativas de ausência, conforme lista anexa e as mesmas foram aceitas. Dando continuidade, a Secretária informou que a Ata da 52ª Reunião Ordinária foi enviada anteriormente via e-mail, não houve questionamentos e aberta a votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência a Secretária fez a leitura da proposta de pauta, a qual foi aprovada. Iniciamos a reunião com a proposta de resolução a qual trata da Conversão de Multa por queimada em entrega de bens, pois conforme debatido em reuniões anteriores, houve a ocorrência de queimada junto ao endereço da Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues Nº: 1342 cuja multa foi convertida na entrega de abafadores para uso da Defesa Civil, conforme aprovado em reunião anterior do Condemas, entretanto, teve nova ocorrência de queimada e a Lei determina que em caso de reincidência a multa será triplicada. É importante esclarecer que a empresa adotou todas as medidas necessárias, inclusive com o envio de relatórios para a Secretaria do Meio Ambiente, entretanto, a Lei determina que independente das ações tomadas, a multa deve ser aplicada. Sendo assim, mediante consulta à Defesa Civil, foi sugerido a doação de bote inflável para uso nas margens do rio facilitando o acesso a diversos locais. O conselheiro Elifas questionou sobre a necessidade de brigada de incêndio e foi esclarecido pela Secretária que existe um projeto na Secretaria para a implantação de Brigada de Incêndio em todos os condomínios do Município, bem como, esclareceu que as primeiras ações foram tomadas pela empresa. Não havendo mais questionamentos, foi aberta a votação e aprovada a **Resolução nº 208/2023** por unanimidade.



Na sequência, a **Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental**, o técnico Sérgio apresentou os processos SISGEP 231.020.022.633.200 Innovacarb Indústria e Comércio Ltda; SISGEP 230.925.021.284.200 Solar Group do Brasil Eireli e SISGEP 231.207.024.642.600 GGS Confeccões, Lavanderia e Acabamentos Ltda, que trata-se de manifestação ambiental favorável, considerando competência de licenciamento da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Manifesta-se de forma favorável à intervenção de empreendimento na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação da Reserva Biológica Tamboré do processo Único - SISGEP 231.214.025.031.600 CNL 27 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar - com contribuição de 0,5% do valor do empreendimento, segundo Resolução CONDEMAS 16/2019, Art. 5º, em seu §1º, o valor tratado totaliza R\$ 632.447,70 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), convertidos na implantação de dois galpões em uma central de compostagem. Houve questionamento por parte do conselheiro Lorenzo com relação a aprovação do Projeto de Compostagem e foi esclarecido pela Secretária que só passam pelo crivo do Conselho os processos que necessitam de intervenção ambiental, o que não é o caso deste projeto. Aberta a votação foi aprovada a **Resolução nº 206/2023** que trata dos processos de licenciamento ambiental. Com relação aos processos de poda e supressão de árvores isoladas referente ao mês de Novembro/2023, aberta a votação foi aprovada a **Resolução nº 211/2023**. Em seguida com a palavra a técnica Eliane apresentou a proposta de Resolução nº 209/2023 que trata da averbação de Área Verde Urbana à margem da matrícula do imóvel para processos de licenciamento de supressão de fragmento florestal dos processos de licenciamento, disciplinados pela Lei Federal nº 11.428 de 2006 e Resoluções SIMA 80, de 16 de outubro de 2020 e SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, a vegetação cuja preservação for obrigatória por lei, nos processos de licenciamento de supressão de fragmento florestal deverá ser averbada como Área Verde Urbana à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis. Essa averbação será realizada tanto para os casos de preservação obrigatória previstos na Lei Federal 11.428/2006 e na Resolução SIMA 80/2020 quanto para a situação de compensação



ambiental na forma de preservação de vegetação remanescente prevista na Resolução SMA 7/2017 e ocorrerá independentemente da dimensão do lote ou do fragmento florestal a ser preservado. Para os casos de Regularização Fundiária ou problemas de titularidade do imóvel será firmado em Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, prazos para a averbação, assim que emitida a matrícula do imóvel. O objetivo é garantir a preservação ambiental permanentemente, tendo em vista não estar apenas no registro municipal. Aberta a votação foi aprovada a **Resolução nº 209/2023**. Em seguida com a palavra a secretária Veruska falou a respeito dos parâmetros de interesse ambiental mencionados na Lei Municipal nº 4.066, de 15 de Dezembro de 2.021, que Instituiu o Sistema de Planejamento e Monitoramento do Território de Proteção Ambiental do Voturuna e Manancial Santo André - TPVMSA, que necessitam de um estudo mais aprofundado a ser apresentado em reunião futura, o objetivo é aumentar a proteção e preservação dos cursos d'água da região do manancial. Em seguida a Secretária apresentou a prestação de contas do FUNESPA - Fundo Especial de Preservação Ambiental e Fomento de Desenvolvimento, neste ano foi aprovada a utilização de recurso para duas aquisições que foram as Resoluções nº 168/2023 para Campanha de Conscientização sobre o convívio entre os animais silvestres e a população do município e instalação de 763 m de gradil na Reserva Biológica Tamboré - Rebio e a Resolução nº 188/2023 para a Aquisição de Uniformes e Acessórios para a Secretaria do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP; o Centro de Educação para Sustentabilidade - CES e Camisetas para os Conselheiros do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável - CONDEMAS, as duas resoluções não concluíram o processo de licitação, que ainda estão em trâmite, porém não houve movimentação financeira. Dando continuidade, com a palavra, o técnico Felipe deu um informe sobre a reunião que ocorreu com o diretor geral do IGC - Instituto Geográfico e Cartográfico, Sr. Celso Donizete Talamoni, a reunião foi pautada pela apresentação das linhas de atuação do IGC voltadas para o levantamento e disponibilização de dados espaciais de interesse ambiental, bem como pela discussão de uma aproximação entre a secretaria e o Instituto para compartilhamento periódico de informações.



Em seguida, com a palavra, a secretária Veruska apresentou a indicação do novo conselheiro Sr. Julimar Duque Pinto, para compor o Fundo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, sendo aprovada a **Resolução nº 207/2023**. Não havendo mais questões, a reunião foi encerrada, sendo a presente ata assinada por mim, Andrea A. O. Macedo, que secretariei os trabalhos, e por Veruska Ticianá Franklin Carvalho que presidiu.

Veruska Ticianá Franklin Carvalho

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do CONDEMAS

Andrea A. de O. Macedo

Secretária executiva do CONDEMAS